



Prefeitura Municipal de Dormentes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 40/94.

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração de cargo Comissionado do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica corrigido a partir de 1º de junho de 1994, os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Executivo com índice de aumento de 160% (cento e sessenta por cento) sobre o salário do mês de maio de 1994.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de junho de 1994.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, 01 de agosto de 1994.

Raimundo de Assis Reis

RAIMUNDO DE ASSIS REIS

= PREITO EM EXERCÍCIO =